



Código de Ética e Conduta

The Group Comunicação LTDA

Versão: 01

Data de aprovação: 30 de abril de 2026

Responsável pela aprovação: Diretoria da The Group Comunicação LTDA

Próxima revisão: 30 de abril de 2028

A Q U I T E M V I S ã O _



1. Objetivo

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios, compromissos e padrões de comportamento que devem orientar todas as atividades da The Group Comunicação LTDA.

A The Group atua há mais de 30 anos conectando marcas e pessoas por meio de estratégia, criatividade, inteligência, planejamento, produção e execução de projetos de live marketing, eventos, feiras, ativações, campanhas, ações promocionais e soluções de comunicação. Essa trajetória deve ser conduzida com integridade, respeito, transparência, responsabilidade e compromisso com a geração de valor para clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Este Código consolida diretrizes de ética empresarial, direitos humanos, condições de trabalho, saúde e segurança, diversidade, prevenção ao assédio, segurança da informação, relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros, meio ambiente e compras sustentáveis.

2. Abrangência

Este Código se aplica a:

- sócios, diretores e lideranças;
- colaboradores;
- estagiários, aprendizes, temporários, freelancers e profissionais alocados em projetos;
- prestadores de serviços, consultores, fornecedores, parceiros comerciais e representantes;
- Qualquer pessoa ou empresa que atue em nome da The Group ou em projetos conduzidos pela empresa, inclusive em eventos, ativações, feiras, escritórios, ambientes de clientes, ambientes digitais, viagens corporativas e atividades externas.

AQUI TEM VISÃO_



3. Missão e valores

Nossa Missão

Ter um negócio rentável, com uma execução bem-sucedida, por meio destes três fatores: parceria, agilidade e preço justo.

Nossos Valores

PARCERIA: uma parceria de verdade permite entender o cliente, suas necessidades e seu negócio, atendendo às suas demandas com foco e antecipando eventuais problemas, garantindo uma entrega eficiente. O desafio do nosso cliente é nosso desafio! Queremos que o cliente se apaixone por nosso trabalho e que tenha uma conexão e uma emoção imediatas com o resultado.

AGILIDADE: garantida por mais de 30 anos de experiência, não à acomodação, disponibilidade “24x7” e eficiência operacional.

PREÇO JUSTO: gerimos nosso negócio com inteligência empresarial e tecnologia, trazendo maior valor ao investimento do nosso cliente.

4. Governança do Código

A Diretoria da The Group é responsável por aprovar este Código, assegurar sua implementação e garantir que seus princípios sejam aplicados nas decisões estratégicas e operacionais.

A gestão cotidiana do Código será conduzida pela área de Recursos Humanos, com apoio das lideranças, do Administrativo, do Financeiro, da área de Produção, da área de Atendimento, da área de TI e das demais áreas envolvidas nos projetos.

São responsabilidades da Diretoria e das lideranças:

- dar exemplo de conduta ética;
- divulgar este Código aos colaboradores, terceiros e fornecedores relevantes;
- apoiar treinamentos e ações de conscientização;
- orientar equipes em caso de dúvida;
- prevenir, identificar e tratar desvios de conduta;
- assegurar que denúncias sejam recebidas, avaliadas e tratadas com confidencialidade, imparcialidade e não retaliação;

AQUI TEM VISÃO_



- revisar periodicamente este Código e seus indicadores.

São responsabilidades de todos:

- conhecer e cumprir este Código;
- agir de forma ética e responsável;
- comunicar dúvidas, riscos, conflitos de interesse e possíveis violações;
- colaborar com investigações internas;
- respeitar pessoas, informações, recursos, clientes, fornecedores e compromissos assumidos pela empresa.

5. Conduta profissional

Todos que atuam em nome da The Group devem:

- cumprir leis, contratos, normas internas e compromissos assumidos com clientes e parceiros;
- agir com profissionalismo, cordialidade e responsabilidade;
- cumprir horários, prazos, escopos e entregas acordadas;
- comunicar riscos, atrasos, erros ou desvios assim que identificados;
- evitar promessas que não possam ser cumpridas;
- proteger a imagem e a reputação da The Group;
- manter postura adequada em ambientes presenciais, digitais, eventos, reuniões, viagens e redes sociais;
- preservar informações estratégicas, comerciais, financeiras e operacionais da empresa, dos clientes e dos fornecedores;
- avaliar cuidadosamente as consequências de suas decisões para a empresa, clientes, colegas, fornecedores, público dos eventos e demais partes envolvidas.

Não são toleradas condutas como:

- omitir informações relevantes;
- manipular resultados, relatórios, cotações, evidências, comprovantes ou dados de projetos;
- expor deficiências internas de forma irresponsável a clientes ou terceiros;
- agir de forma agressiva, discriminatória, abusiva ou desrespeitosa;
- usar o nome da The Group para fins pessoais, políticos, comerciais ou institucionais não autorizados.

AQUI TEM VISÃO_

6. Relacionamento com clientes

A The Group se compromete a construir relações transparentes, profissionais e responsáveis com seus clientes.

Devemos:

- atender clientes com cordialidade, respeito, escuta ativa e atenção;
- compreender necessidades, objetivos, restrições e expectativas;
- propor soluções realistas, viáveis e alinhadas ao escopo, prazo e orçamento;
- comunicar riscos e limitações de forma clara;
- preservar informações estratégicas, comerciais, operacionais e confidenciais;
- cumprir obrigações contratuais;
- garantir que eventos, ativações e entregas sejam conduzidos com qualidade, segurança e responsabilidade;
- buscar eficiência no uso de recursos e maior valor ao investimento do cliente;
- evitar qualquer prática que possa caracterizar favorecimento, conflito de interesse, corrupção, fraude ou vantagem indevida.

A The Group não deve aceitar solicitações de clientes que envolvam práticas ilegais, discriminatórias, inseguras, fraudulentas, ambientalmente inadequadas ou incompatíveis com este Código.

7. Relacionamento com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços

A contratação e a gestão de fornecedores devem ser conduzidas com critérios técnicos, éticos, comerciais, sociais e ambientais.

A The Group deve priorizar fornecedores que:

- cumpram a legislação aplicável;
- respeitem direitos trabalhistas e direitos humanos;
- não utilizem trabalho infantil, trabalho forçado, análogo à escravidão ou tráfico de pessoas;
- promovam ambiente de trabalho seguro, digno e livre de discriminação e assédio;
- adotem práticas de integridade, anticorrupção e prevenção a fraudes;
- protejam dados e informações confidenciais;

AQUI TEM VISÃO_



- contribuam para a redução de impactos ambientais;
- façam uso responsável de recursos, materiais, energia, transporte e resíduos;
- aceitem cumprir este Código ou diretrizes equivalentes de conduta.

A seleção de fornecedores deve considerar preço, qualidade, prazo, confiabilidade, capacidade técnica, segurança, conformidade legal, conduta ética e, quando aplicável, critérios ambientais e sociais.

É proibido:

- favorecer fornecedores por interesse pessoal;
- receber vantagens indevidas, comissões, presentes ou benefícios em troca de contratação;
- manipular cotações, concorrências ou aprovações;
- contratar fornecedores sabidamente envolvidos em práticas ilegais, abusivas, discriminatórias, corruptas ou ambientalmente irregulares;
- contratar serviços que coloquem pessoas em risco sem avaliação e orientação adequada.

Contratos com fornecedores estratégicos devem, sempre que possível, incluir cláusulas sobre cumprimento legal, ética, anticorrupção, confidencialidade, proteção de dados, direitos humanos, condições de trabalho, saúde e segurança e responsabilidade ambiental.

8. Saúde e segurança

A The Group se compromete a promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, considerando tanto as atividades de escritório quanto às atividades realizadas em eventos, ativações, feiras, viagens, montagens, desmontagens e operações externas.

Devemos:

- cumprir a legislação de saúde e segurança aplicável;
- identificar, avaliar e prevenir riscos ocupacionais;
- seguir orientações do Programa de Gerenciamento de Riscos, quando aplicável;
- orientar colaboradores e terceiros sobre riscos das atividades;
- exigir o uso de equipamentos de proteção individual ou coletiva quando necessário;

AQUI TEM VISÃO_



- respeitar procedimentos de emergência, evacuação e segurança dos locais de trabalho e eventos;
- comunicar incidentes, quase acidentes, condições inseguras e riscos identificados;
- prevenir riscos ergonômicos, acidentes, sobrecarga, estresse e situações que possam comprometer a saúde física ou psicológica;
- adotar práticas de trabalho que protejam colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores, público dos eventos e demais pessoas envolvidas.

Nenhuma entrega, prazo ou demanda comercial justifica colocar pessoas em risco.

9. Condições de trabalho

A The Group se compromete a oferecer condições de trabalho dignas, justas, seguras e compatíveis com a legislação aplicável.

São compromissos da empresa:

- respeitar contratos de trabalho, jornadas, intervalos, férias, licenças e demais direitos legais;
- monitorar horas de trabalho e horas extras, quando aplicável;
- assegurar compensação ou pagamento de horas extraordinárias conforme legislação, contrato ou acordo aplicável;
- respeitar acordos e convenções coletivas aplicáveis;
- promover equilíbrio entre vida pessoal e profissional, sempre que compatível com a dinâmica dos projetos;
- avaliar medidas de flexibilidade, trabalho remoto ou ajustes de jornada quando viáveis;
- manter critérios responsáveis para remuneração, benefícios, reajustes e reconhecimento;
- disponibilizar informações claras sobre direitos, deveres, benefícios e procedimentos internos;
- proteger a maternidade, a paternidade e demais situações familiares previstas em lei;
- promover diálogo respeitoso entre lideranças, equipes e áreas.

As lideranças devem atuar de forma preventiva para evitar excesso de jornada, sobrecarga, tratamento desigual, pressão abusiva ou práticas que comprometam a saúde e o bem-estar das equipes.

A Q U I T E M V I S ã O _



10. Desenvolvimento profissional, carreira e treinamento

A The Group reconhece que o desenvolvimento das pessoas é essencial para a qualidade das entregas, a inovação e a sustentabilidade do negócio.

A empresa se compromete a:

- incentivar o aprendizado contínuo;
- promover treinamentos compatíveis com as necessidades do negócio e das equipes;
- apoiar o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais, digitais, criativas, operacionais e de gestão;
- estimular feedbacks, conversas de desenvolvimento e avaliações de desempenho;
- considerar oportunidades de mobilidade interna, promoção ou crescimento com base em mérito, competências, desempenho e necessidades organizacionais;
- garantir que decisões de desenvolvimento, promoção, reajuste e movimentação sejam conduzidas com critérios transparentes, justos e não discriminatórios.

Colaboradores também são responsáveis por buscar aprendizado, participar dos treinamentos propostos e aplicar os conhecimentos em suas atividades.

11. Diversidade, equidade, inclusão e não discriminação

A The Group não tolera qualquer forma de discriminação.

É proibida qualquer distinção, exclusão, restrição, preferência ou tratamento desfavorável baseado em:

- gênero;
- identidade ou expressão de gênero;
- orientação sexual;
- raça, cor ou etnia;
- idade;
- religião;
- deficiência;
- condição social ou econômica;

AQUI TEM VISÃO_



- nacionalidade;
- aparência física;
- estado civil;
- maternidade, paternidade ou responsabilidade familiar;
- opinião, crença ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei ou incompatível com os valores da empresa.

A The Group deve promover igualdade de oportunidades em recrutamento, seleção, contratação, treinamento, remuneração, promoção, reconhecimento e desligamento.

Os processos de recrutamento e seleção devem ser baseados em competências, experiência, aderência à cultura, capacidade técnica, comportamento ético e requisitos reais da função, evitando perguntas, critérios ou filtros discriminatórios.

12. Prevenção ao assédio moral, assédio sexual e comportamentos abusivos

A The Group se compromete a manter um ambiente seguro, respeitoso e livre de violência, constrangimento, intimidação, humilhação, abuso ou desigualdade.

São condutas proibidas:

- **Assédio moral**
Condutas repetitivas ou sistemáticas que exponham uma pessoa a situações humilhantes, constrangedoras, degradantes ou hostis, como gritos, insultos, isolamento, ameaças, desqualificação constante, exposição pública negativa ou cobrança abusiva.
- **Assédio sexual**
Qualquer comportamento de natureza sexual indesejado, verbal, físico, visual ou digital, incluindo comentários sobre corpo ou vestimenta, convites insistentes após recusa, insinuações, mensagens inadequadas, contato físico não consentido, promessas ou ameaças associadas a favores sexuais.
- **Comportamentos inadequados**
Piadas ofensivas, apelidos constrangedores, comentários discriminatórios, exposição indevida, intimidação, retaliação, perseguição, exclusão deliberada, abuso de poder ou qualquer conduta que comprometa a dignidade de outra pessoa.

AQUI TEM VISÃO_



Lideranças têm responsabilidade adicional de prevenir, interromper e comunicar situações de assédio, discriminação ou abuso.

13. Direitos humanos, trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de pessoas

A The Group respeita os direitos humanos reconhecidos nacional e internacionalmente e não tolera violações em suas operações, projetos ou cadeia de fornecedores.

É proibido:

- utilizar ou se beneficiar de trabalho infantil, exceto nas condições legais de aprendizagem;
- utilizar trabalho forçado, compulsório, análogo à escravidão ou servidão por dívida;
- reter documentos pessoais, restringir liberdade de locomoção ou impor condições abusivas de trabalho;
- contratar fornecedores ou parceiros que adotem práticas incompatíveis com direitos humanos;
- permitir tratamento degradante, violência, ameaça, coerção, discriminação ou exploração.

Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem respeitar os mesmos princípios.

14. Anticorrupção e suborno

A The Group repudia qualquer forma de corrupção, suborno, pagamento indevido, vantagem ilícita ou favorecimento.

É proibido:

- oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber ou aceitar dinheiro, presente, benefício, comissão, cortesia, favor ou qualquer vantagem indevida;
- influenciar decisões de clientes, fornecedores, agentes públicos, parceiros ou colaboradores por meios ilícitos ou antiéticos;

A Q U I T E M V I S Ã O _



- realizar pagamentos de facilitação;
- fraudar processos de contratação, cotação, reembolso, compras, prestação de contas ou aprovação;
- utilizar terceiros para praticar atos proibidos por este Código;
- prometer doações, patrocínios, brindes, convites ou contrapartidas com o objetivo de obter favorecimento indevido.

O relacionamento com agentes públicos, empresas públicas, patrocinadores, clientes, fornecedores e parceiros deve ser conduzido com transparência, registro adequado e aprovação formal quando necessário.

15. Brindes, presentes, hospitalidades e transações sensíveis

Brindes, presentes, convites, refeições, viagens, hospitalidades e cortesias somente podem ocorrer quando:

- tiverem finalidade institucional legítima;
- forem compatíveis com práticas comerciais razoáveis;
- não tiverem ultrapassarem o valor de R\$250,00;
- não forem oferecidos ou recebidos para influenciar decisões;
- não gerarem conflito de interesse real ou aparente;
- não violarem políticas do cliente, fornecedor ou parceiro;
- forem registrados e aprovados quando necessário.

Devem ser previamente comunicadas e aprovadas pela liderança ou Diretoria situações que envolvam:

- viagens, hospedagens ou despesas pagas por terceiros;
- convites para eventos com valor relevante;
- presentes acima de valor simbólico;
- contratação de fornecedores indicados por clientes, lideranças ou familiares;
- negociações com pessoas politicamente expostas;
- despesas comerciais incomuns;
- qualquer situação que possa ser interpretada como tentativa de favorecimento.

Na dúvida, a pessoa deve recusar a vantagem ou consultar a liderança antes de aceitar ou oferecer.

A Q U I T E M V I S ã O _

16. Conflitos de interesse

Conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros, afetivos, políticos ou externos podem influenciar, ou parecer influenciar, uma decisão profissional.

Todos devem evitar situações de conflito de interesse e comunicar imediatamente à liderança ou ao Canal de Ética quando houver:

- contratação ou indicação de familiares, amigos próximos ou empresas relacionadas;
- relacionamento pessoal ou financeiro com cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente;
- participação societária em fornecedor, cliente ou concorrente;
- uso de informações internas para benefício próprio ou de terceiros;
- prestação de serviços externos que concorram ou conflitem com atividades da The Group;
- recebimento de vantagens que possam influenciar decisões.

A existência de conflito não significa necessariamente uma infração, desde que seja informada, avaliada e tratada com transparência.

17. Fraude, registros e responsabilidade financeira

A The Group exige precisão, transparência e responsabilidade em registros financeiros, comerciais, operacionais e administrativos.

É proibido:

- falsificar documentos, notas fiscais, recibos, relatórios, contratos, medições, aprovações ou comprovantes;
- alterar dados de projetos, custos, despesas, horas, indicadores ou resultados;
- prestar contas de despesas inexistentes ou incompatíveis com a atividade;
- utilizar recursos da empresa para fins pessoais não autorizados;
- omitir informações relevantes em propostas, relatórios ou negociações;
- manipular cotações, concorrências, compras ou contratações;
- aprovar pagamentos sem documentação adequada;
- criar registros paralelos ou não oficiais.

AQUI TEM VISÃO_



Reembolsos, adiantamentos, viagens e despesas devem seguir os fluxos internos de aprovação, prestação de contas e documentação.

18. Prevenção à lavagem de dinheiro

A The Group não participa, apoia ou facilita práticas de lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio, financiamento ilícito ou qualquer operação destinada a dar aparência legítima a recursos de origem ilegal.

Devemos estar atentos a sinais de alerta, como:

- pagamentos sem origem clara;
- solicitação de pagamento a terceiros sem justificativa;
- uso de contas bancárias incompatíveis com o contrato;
- fracionamento injustificado de pagamentos;
- operações sem documentação adequada;
- clientes, fornecedores ou parceiros que se recusem a fornecer informações cadastrais básicas;
- propostas comerciais incompatíveis com práticas normais de mercado.

Qualquer suspeita deve ser comunicada à liderança ou ao Canal de Ética.

19. Segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados

A The Group se compromete com a gestão responsável das informações, protegendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados da empresa, clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e participantes de eventos.

Todos devem:

- cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis de proteção de dados;
- acessar apenas informações necessárias para suas atividades;
- proteger senhas, dispositivos, documentos, sistemas e arquivos;
- não compartilhar dados pessoais, comerciais, financeiros ou estratégicos sem autorização;

AQUI TEM VISÃO_



- utilizar e-mail, internet, sistemas, equipamentos e ferramentas corporativas de forma responsável;
- respeitar regras de armazenamento, retenção, descarte e compartilhamento de documentos;
- comunicar imediatamente incidentes, acessos indevidos, vazamentos, perdas de equipamentos ou suspeitas de violação de segurança;
- proteger informações de clientes antes, durante e após os projetos.

É proibido:

- copiar, divulgar ou usar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- enviar dados sensíveis por canais não autorizados;
- usar softwares, plataformas ou dispositivos não autorizados quando houver risco à segurança;
- compartilhar senhas;
- expor informações de clientes, fornecedores, eventos ou colaboradores em redes sociais ou ambientes públicos.

20. Uso de recursos da empresa

Equipamentos, materiais, sistemas, informações, marcas, documentos, veículos, acessos e demais recursos da The Group devem ser utilizados de forma responsável, segura e preferencialmente para fins profissionais.

Todos devem:

- zelar pelo patrimônio físico e digital da empresa;
- evitar desperdícios;
- proteger equipamentos e documentos;
- usar recursos de TI conforme orientações internas;
- comunicar perdas, danos, falhas ou usos indevidos;
- evitar o uso de bens da empresa para fins pessoais, políticos, religiosos, comerciais ou externos sem autorização.

AQUI TEM VISÃO_



21. Redes sociais, imagem pública e comunicação

A imagem da The Group deve ser protegida em todos os ambientes, inclusive redes sociais, aplicativos de mensagem, eventos, reuniões e espaços públicos.

Todos devem:

- evitar publicações que comprometam a reputação da empresa, clientes, colegas, fornecedores ou parceiros;
- não divulgar informações de eventos, bastidores, clientes, marcas, projetos ou campanhas sem autorização;
- respeitar regras de confidencialidade e direitos de imagem;
- não fazer comentários ofensivos, discriminatórios ou agressivos vinculando sua imagem à empresa;
- não se manifestar em nome da The Group sem autorização;
- respeitar posicionamentos, contratos e orientações dos clientes.

A divulgação de eventos realizados, imagens, marcas, clientes ou projetos deve ser previamente autorizada pela liderança responsável ou pelo cliente.

22. Meio ambiente e uso responsável de recursos

A The Group reconhece que suas atividades de escritório, eventos, feiras, ativações, viagens, produção, montagem, transporte, materiais promocionais e cadeia de fornecedores podem gerar impactos ambientais.

A empresa se compromete a:

- promover o uso eficiente de energia;
- reduzir desperdícios de materiais;
- incentivar digitalização de processos e redução do consumo de papel;
- estimular reutilização, reaproveitamento, reciclagem e destinação adequada de resíduos;
- orientar colaboradores e fornecedores sobre separação e descarte correto de resíduos;
- avaliar alternativas de menor impacto ambiental em eventos e operações;
- priorizar, quando viável, materiais reutilizáveis, recicláveis, reciclados, certificados ou de menor impacto;

A Q U I T E M V I S ã O _



- buscar a redução de emissões de gases de efeito estufa associadas a deslocamentos, viagens, energia e fornecedores;
- incentivar o planejamento de rotas, logística eficiente e redução de deslocamentos desnecessários;
- monitorar indicadores ambientais compatíveis com o porte e a realidade da empresa.

Cada colaborador deve contribuir com atitudes simples e consistentes, como desligar luzes e equipamentos sem uso, evitar impressões desnecessárias, reduzir descartáveis, separar resíduos e utilizar recursos com responsabilidade.

Os compromissos ambientais, metas, indicadores e responsabilidades serão detalhados na Política de Sustentabilidade da The Group.

23. Compras sustentáveis

A The Group deve integrar critérios sociais, ambientais e éticos às decisões de compras e contratação, sempre que aplicável ao tipo de produto, serviço, risco e relevância do fornecedor.

São diretrizes de compras sustentáveis:

- considerar preço, qualidade, prazo, confiabilidade, segurança, conformidade legal e sustentabilidade;
- evitar fornecedores envolvidos em corrupção, fraude, trabalho infantil, trabalho forçado, assédio, discriminação ou danos ambientais graves;
- incluir cláusulas socioambientais e éticas em contratos com fornecedores estratégicos;
- solicitar ciência deste Código aos fornecedores relevantes;
- avaliar fornecedores críticos ou estratégicos quanto a riscos sociais, ambientais e de ética;
- incentivar compras de materiais, produtos e serviços de menor impacto ambiental quando tecnicamente e economicamente viáveis.

A área responsável por compras e gestão de fornecedores deve manter registros de fornecedores estratégicos, critérios de seleção e evidências de aceitação ou comunicação deste Código sempre que possível.

A Q U I T E M V I S ã O _

24. Canal de Ética, denúncias e dúvidas

A The Group disponibiliza um Canal de Ética para que colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas possam relatar denúncias, reclamações, sugestões ou elogios.

Canais de Ética:

E-mail: rh@group.com.br

Site da The Group – www.thegroup.com.br, através da aba canal de denúncias, anônimas ou não.

Podem ser relatadas situações envolvendo:

- assédio moral ou sexual;
- discriminação;
- violência, ameaça ou intimidação;
- corrupção, suborno ou pagamento indevido;
- conflito de interesse;
- fraude;
- lavagem de dinheiro;
- violação de segurança da informação ou proteção de dados;
- descumprimento de direitos trabalhistas;
- riscos de saúde e segurança;
- condições de trabalho;
- irregularidades com fornecedores;
- danos ambientais;
- qualquer violação deste Código.

A The Group garante:

- confidencialidade das informações recebidas;
- tratamento responsável, imparcial e proporcional;
- proteção contra retaliação;
- encaminhamento das apurações às pessoas responsáveis;
- registro e monitoramento dos casos recebidos.

É proibida qualquer forma de retaliação contra quem fizer relato de boa-fé, participar de apuração ou cooperar com investigação interna.

Denúncias falsas feitas de má-fé também poderão resultar em medidas disciplinares.

A Q U I T E M V I S ã O _

25. Apuração, remediação e consequências

As denúncias e suspeitas de violação serão avaliadas de forma imparcial, confidencial e proporcional à gravidade do caso.

O processo poderá incluir:

- recebimento e registro do relato;
- avaliação preliminar;
- definição dos responsáveis pela apuração;
- coleta de informações e documentos;
- entrevistas, quando necessário;
- análise de evidências;
- definição de medidas corretivas, disciplinares ou preventivas;
- comunicação adequada às partes envolvidas, respeitando confidencialidade;
- monitoramento da efetividade das medidas adotadas.

As consequências podem incluir:

- orientação ou treinamento;
- advertência verbal ou escrita;
- suspensão;
- desligamento por justa causa, quando aplicável;
- rescisão contratual com fornecedores ou parceiros;
- bloqueio de fornecedores;
- comunicação a autoridades competentes, quando exigido por lei;
- medidas de reparação ou remediação às pessoas afetadas.

A resposta deve ser proporcional à gravidade da conduta, ao impacto causado, à intenção, à reincidência e à cooperação da pessoa envolvida.

26. Treinamento, comunicação e metas

Para fortalecer a efetividade deste Código, a The Group se compromete a manter ações de comunicação, treinamento e monitoramento.

AQUI TEM VISÃO_



27. Revisão e melhoria contínua

Este Código será revisado periodicamente pela The Group, no mínimo a cada 2 anos, ou antes disso em caso de:

- alteração legal ou regulatória relevante;
- mudança significativa nas atividades da empresa;
- atualização de requisitos de clientes ou avaliações ESG;
- identificação de riscos relevantes;
- ocorrência de incidentes ou denúncias que indiquem necessidade de melhoria;
- revisão da Política de Sustentabilidade ou de procedimentos internos relacionados.

A revisão deve considerar aprendizados, indicadores, relatos recebidos, auditorias, avaliações internas, expectativas de clientes, práticas de mercado e requisitos da EcoVadis ou de outros sistemas de avaliação aplicáveis.

29. Disposições finais

Este Código deve ser conhecido, respeitado e aplicado por todos que atuam em nome da The Group.

O descumprimento deste Código poderá acarretar medidas disciplinares, contratuais ou legais, conforme a gravidade da conduta e a legislação aplicável.

Em caso de dúvida sobre qualquer orientação deste Código, a pessoa deve procurar sua liderança, o RH, a Diretoria ou o Canal de Ética antes de agir.

A integridade da The Group depende das escolhas diárias de cada pessoa. Fazer o certo, mesmo quando ninguém está olhando, é parte essencial da nossa forma de trabalhar.

A Q U I T E M V I S ã O _



30. Termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da The Group Comunicação LTDA.

Comprometo-me a cumprir suas diretrizes, comunicar dúvidas, riscos ou violações e atuar de forma ética, respeitosa, responsável e alinhada aos valores da empresa.

Nome: _____

Cargo / Empresa: _____

CPF / CNPJ: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

AQUI TEM VISÃO_